ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229916
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.094.573/0001-55, neste ato representada pela Sr.ª **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20229916, **processo administrativo nº 182224/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício, destinados aos Programas de Alimentação Escolar, para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do Município de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I** do Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 60/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **MERCANTIL DO BATISTA EIRELI; C.N.P.J. nº 40.115.587/0001-07**, estabelecida à RUA DOMINGOS CARDOSO S/N, ESPIRITO SANTO, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr. **NAELCIO SOARES BATISTA**, C.P.F. nº 603.110.882-87, R.G. nº 2833356 PC PA. Telefone nº 91 – 98603-5057 – E-mail: nsbatista1975@gmail.com

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**ALHO,** de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM DE 10 KG.	KG	1.000	REI	R$ 18,30	R$ 18.300,00
5	**MACARRÃO ESPAGUETE,** macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas,	KG	10.000	ESTRELA	R$ 6,45	R$ 64.500,00

	estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/5 KG.					
7	**SELETA DE LEGUMES,** Contendo ervilha, batata, cenoura salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Embalagem em caixa de papel contendo 250g validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM TETRA PAK DE 250 GR, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNID.	KG	1.000	PREDILLETA	R$ 18,75	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 101.550,00**

Empresa: **J. JOSE DE SOUSA SILVA; C.N.P.J. nº 21.648.346/0001-70**, estabelecida à Av. João Batista Monteiro, box feira, São Miguel, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr. **JADERSON JOSE DE SOUSA SILVA**, C.P.F. nº 852.052.812-00, R.G. nº 5193836 PC PA. Telefone (091) 98884-1146 / 98709-7128 – E-mail: fruteirakiko@yahoo.com.br

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	**BATATA INGLESA**, de boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG.	KG	4.000,00	In Natura	R$ 6,20	R$ 24.800,00
4	**CENOURA**, de boa qualidade, in natura, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4.000,00	In Natura	R$ 7,20	R$ 28.800,00

	EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG.					
VALOR TOTAL						**R$ 53.600,00**

Empresa: **COMERCIAL FERREIRA BATISTA LTDA; C.N.P.J. nº 09.524.801/0001-20**, estabelecida à RUA ATHANASIO CARDOSO, Nº 426, CENTRO, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ MARIA FONSECA FERREIRA**, C.P.F. nº 247.593.922-20,R.G. nº 1426796 SSP PA. Telefone 91 99615-1233 – E-mail: jolyane.ferreira@gmail.com

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	**MILHO PARA PIPOCA**, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10 KG.	KG	6.000,00	Gama Lopes	R$ 7,45	R$ 44.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 44.700,00**

Empresa: **R C V R DE OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. nº 15.300.567/0001-50**, estabelecida à EST DA PROVIDENCIA, 602 - BOX 3 E 4, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sra. **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº 001.676.292-47, R.G. nº 6035976 SEGUP PA. Telefone 91 98582-9870 – E-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	**BISCOITO CREAN CRAKER**, Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos,	KG	10000	TRIGOLINO	R$ 10,75	R$ 107.500,00

	queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG.					
VALOR TOTAL						**R$ 107.500,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dela, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 05 de setembro de 2022.

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO:63219867200
Assinado de forma digital por IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2022.09.05 10:25:02 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

MERCANTIL DO BATISTA EIRELI:40115587000107
Assinado de forma digital por MERCANTIL DO BATISTA EIRELI:40115587000107
Dados: 2022.09.05 17:35:27 -03'00'

MERCANTIL DO BATISTA EIRELI
C.N.P.J. nº 40.115.587/0001-07
CONTRATADO

J. JOSE DE SOUSA SILVA:21648346000170
Assinado de forma digital por J. JOSE DE SOUSA SILVA:21648346000170
Dados: 2022.09.06 15:41:43 -03'00'

J. JOSE DE SOUSA SILVA
C.N.P.J. nº 21.648.346/0001-70
CONTRATADO

COMERCIAL FERREIRA BATISTA LTDA:09524801000120

Assinado de forma digital por COMERCIAL FERREIRA BATISTA LTDA:09524801000120
Dados: 2022.09.08 12:51:19 -03'00'

COMERCIAL FERREIRA BATISTA LTDA
C.N.P.J. nº 09.524.801/0001-20
CONTRATADO

R C V R DE OLIVEIRA LTDA:15300567000150

Assinado de forma digital por R C V R DE OLIVEIRA LTDA:15300567000150
Dados: 2022.09.09 14:51:17 -03'00'

R C V R DE OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. nº 15.300.567/0001-50
CONTRATADO